

**ATA DE JULGAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 03/2.018**

**CONVITE Nº 02/2.018**

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, em atendimento ao Edital do Convite nº 02/2.018 datado de quatorze de março de 2.018, nas dependências da Câmara Municipal de Guapiaçu o Sr. Luciano José Malavasi, Presidente da Comissão de Licitação, que conduziu a reunião, objetivando julgar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Guapiaçu, do certame licitatório na modalidade Convite nº 02/2.018, Processo Licitatório nº 03/2.018 que tem por objeto “Aquisição de material de consumo, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Câmara municipal”. Dando início a Reunião, o Sr. Luciano José Malavasi, Presidente da Comissão de Licitação informou que esta Sessão de Julgamento esta sendo realizada em cumprimento às normas impostas pela Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e também aos princípios da transparência administrativa que vem sendo implementado pela administração. Dentro do horário marcado para a entrega dos envelopes na secretária da Câmara Municipal, sendo às 14:15 horas, foi constatado pela COMUL a entrega de 2 (dois) envelopes sendo Proposta de Preço e documentos de habilitação da Empresa: Alan Jones de Matos - ME, com CNPJ 04.800.057/0001-26, interessado no certame, apesar de terem sido enviadas 06 (seis) cópias do Edital da Carta Convite nº 02/2018 para empresas deste município; No horário marcado para o início da sessão, às 14:30 horas, foi constatado pela COMUL o cumprimento regular do procedimento de entrega dos envelopes com os protocolos dos 02 (dois) na Secretaria da Câmara Municipal dentro do horário correto e na data de 02 de abril de 2018 estando presente o representante da Empresa; Continuando o Senhor presidente e os membros da COMUL rubricaram os envelopes, conferiram sua inviolabilidade julgamento da proposta, onde se verificou as seguintes propostas:

Alan Jones de Matos-ME, apresentou a seguinte proposta unitária para os itens: **item 06-** Água mineral copo 200 ml, cx com 48 unidades: R\$ 37,50, **item 07-** Água mineral 20 litros, galão: R\$ 10,50 e **item 24-** Gás de cozinha, unidade: R\$ 77,00; sendo um total de **R\$ 14.091,00 (quatorze mil e noventa e um reais);**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Água mineral copo 200 ml	Cx c/ 48 unid	350	R\$ 37,50	R\$ 13.125,00
07	Água mineral 20 litros	Gl.	70	R\$ 10,50	R\$ 735,00
24	Gás de cozinha	Unid.	03	R\$ 77,00	R\$ 231,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 14.091,00</b>

Apresentada a Declaração de Renúncia quanto ao prazo recursal, o Presidente da COMUL declarou vencedor do certame licitatório, nos itens 06, 07 e 24 a Empresa ALAN JONES MATOS- ME, por apresentar as propostas dentro do valor de mercado para os itens citados do anexo I do edital conforme demonstrado acima; passando em seguida a Adjudicar o objeto “aquisição de material de consumo, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Câmara municipal”, conforme relação do Anexo I, parte integrante deste

Edital, com vigência até 31/12/2018, nos termos do Convite nº 02/2018, Processo Licitatório nº 03/2.018 da Câmara Municipal de Guapiaçu para Empresa ALAN JONES MATOS- ME; continuando, o Presidente da COMUL analisou toda documentação exigida no Edital item 5.2.2, pois o participante já apresentou toda documentação exigida no momento do certame, o que foi constatado seu comprimento completo. Por tudo isso, lavrou-se a seguinte Ata que segue assinada pelos Membros da COMUL e pelo proprietário da empresa Sr. Alan Jones de Matos. Sem outro assunto a ser tratado o Sr Luciano José Malavasi, Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrado a presente Sessão de Julgamento, que vai assinada por ele e os membros da COMUL. Guapiaçu, 02 (dois) de abril de dois mil e dezoito, às 14:30 horas.

Luciano José Malavasi  
Presidente da COMUL

Eduardo Foglia Villela  
Procurador Jurídico

Alexandre José Alves  
Membro

Ana Carolina Sacho Hernandez  
Membro

Alan Jones de Matos  
Proprietário  
Empresa Alan Jones Matos - ME